



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4170/2016

Ementa - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso I, do Artigo 6º da Lei 1.613, de 21 de dezembro de 2015-LOA, Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, dentro do limite da LOA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

Unidade Orçamentária	Valor em R\$
15 - Secretaria Municipal De Infra-Estrutura	
15002 - Divisão de Obras Públicas	
15.452.0042.2234 - Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura	
446 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	80.000,00
Total da Suplementação	80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, §1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor em R\$
15 - Secretaria Municipal De Infra-Estrutura	
15003 - Divisão de Urbanismo	
15.452.0042.2239 - Urbanização de Projetos Habitacionais	
457 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	30.000,00
458 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Anulação	80.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº 1.450, de 25/11/2013 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 1.612/2015 de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2016.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>Sete</u>
Edição	<u>Diana</u>
Nº	<u>1542</u> página <u>07</u>
Data	<u>18/05/2016</u>
Visto	